



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **24 de fevereiro de 2023** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 3/2023, referente à reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2022.
2. Foi tomado conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.
3. Por unanimidade, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas municipais relativas à realização da “Festa de Carnaval da UFA”.
4. A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à 2.ª prova de resistência “Trilhos da Lagoa de Óbidos”.
5. O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense de isenção do pagamento da taxa municipal referente a concessão de autorização de utilização.
6. Por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Gonçalo Daniel Rodrigues de Sousa, para construção de moradia na Rua da Pegada - Pinhal, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Em cumprimento do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a matéria em causa.
7. A Câmara, por unanimidade e a pedido de Bernardo Rodrigues, solicitador, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para transmissão em propriedade de prédio misto localizado em Vale dos Poços - Gaeiras.
8. Na sequência do pedido de Bernardo Rodrigues, solicitador, o elenco camarário, por unanimidade e nos termos do previsto no artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, emitiu parecer favorável à transmissão em propriedade de prédio misto localizado em Bairro da Portela – Amoreira.
9. Em face do pedido de Bernardo Rodrigues, solicitador, o executivo municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável à transmissão em propriedade de prédio misto localizado em Talhos do Carvoeiro - Olho Marinho, nos termos do previsto no artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto.
10. Foi por maioria aprovada a proposta de protocolo a celebrar com a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO).



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

11. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de início de procedimento para elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

Óbidos, 24 de fevereiro de 2023

José Joaquim Simão Pereira
Vice-Presidente da Câmara

José Joaquim Simão Pereira